



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

C.M.B

Fis.: 50/2017

Ass.:

### SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 68119 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

A **CAMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Avenida Champagnat, nº 60, Bairro Centro, Cidade Brodowski, CEP 14.340-000, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 56.889.587/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JEFERSON ANTONIO MIGUEL**, brasileiro, portador do RG nº 14.018.796-0 SSP/SP e CPF/MF nº 030.364.698-50, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, Agente de Integração, pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Ribeirão Preto, localizada na Rua Inácio Luiz Pinto, 388, Bairro Alto da Boa Vista, Cidade Ribeirão Preto, CEP 14025-680, SP, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0028-75, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, portador do RG nº 16.459.046-8 e CPF/MF nº 076.443.238-99, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação** – Fica o Contrato 68119, prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, alterando o termo final de sua vigência para 10 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor** – Fica mantida a contribuição mensal da Contratante ao CIEE no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Contrato, ficando também mantido o valor global do referido contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência, para o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

C.M.B  
Fls: 51/2017  
Ass: [Signature]

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Termo de Contrato citado na Cláusula Primeira do presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou dele.

Brodowski, 11 de dezembro de 2017

**CONTRATANTE**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-  
ESCOLA – CIEE**

Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência de  
Atendimento do  
Estado de São Paulo

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
**JEFERSON ANTONIO MIGUEL**  
Presidente

[Signature]  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GUSTAVO COPPOLA**  
Superintendente de Atendimento do Estado  
de São Paulo

**TESTEMUNHAS**

NOME: [Signature]

NOME: [Signature]

RG: 10879558-5

RG: 12.688.105.4